



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB  
SELEÇÃO DE PROFESSORES CURSISTAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA  
INTERNACIONAL DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2024/2025**

*Retificado em 27.06.2024*

*(Item 4.3 e 4.10.4 – Das vagas)*

*(Item 6.10.4 – Das inscrições)*

*(Item 7.3 – Da seleção)*

*(Item 15.4 – Das considerações finais)*

*(Anexo I – Modelo de relato de experiência profissional em inovação educacional)*

*(Anexo VII - Declaração de pessoa com deficiência)*

*Retificado em 09.07.2024*

*(Item 16 – Do Cronograma)*

*Retificado em 29.07.2024*

*(Item 10.1 - Dos Recursos)*

*(Item 16 – Do Cronograma)*

*Retificado em 14.08.2024*

*(Item 16 – Do Cronograma)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais de Educação (GEFDP), tornam públicas as normas relativas à realização das inscrições para Seleção de Professores Efetivos da Rede Estadual da Paraíba que participarão das Formações Continuadas, do Projeto Conexão Mundo Professores 2024/2025, amparado pela Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e pela Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020.

## **1. DO PROJETO**

1.1 O Projeto Conexão Mundo é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para do Ensino Médio e Profissionais da Educação (exclusivamente, Professores do quadro permanente, em pleno exercício da regência, em sala de aula, com carga horária registrada no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar - SIAGE).

1.2 O Projeto Conexão Mundo tem os seguintes objetivos:

1.2.1 Fomentar o paradigma cooperativo e inovador, favorecendo o desenvolvimento das competências colaborativas, democráticas e autônomas, enquanto construtoras de





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

conhecimento e conectadas às políticas educacionais da Rede Estadual da Paraíba.

1.2.2 Oficializar mecanismos entre instituições da educação básica e ensino superior da Paraíba e do exterior, apoiando, implementando e viabilizando a celebração de convênios e parcerias internacionais de cooperação, visando à mobilidade estudantil e formação de professores do quadro permanente da educação.

1.2.3 Impulsionar a ampliação do repertório sociocultural dos estudantes do Ensino Médio matriculados na Rede Estadual de Educação por meio da formação dos Professores do quadro permanente da mesma, visando ao desenvolvimento da formação integral na Rede Estadual de Educação.

1.2.4 Incentivar a formação e a vivência de experiência profissionalizante internacional para estudantes da Rede Estadual de Educação, matriculados em escolas que ofertam cursos técnicos.

1.2.5 Criar mecanismos que propiciem a formação em língua estrangeira, assim como a preparação para exames de proficiência em língua estrangeira, prioritariamente em colaboração com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN).

1.2.6 Construir redes de circulação das boas práticas docentes, frutos das experiências internacionais, que contribuam para as estratégias de sucesso escolar na Rede Estadual de Educação.

1.2.7 Elaborar e revisar periodicamente o Plano Estadual de Internacionalização Educacional.

## **2. DO OBJETIVO DA CHAMADA**

2.1 O presente edital destina-se à seleção de professores efetivos da Rede Estadual de Educação da Paraíba para participação de Formações Continuidas, na modalidade Híbrida, no âmbito do Projeto Conexão Mundo, em parceria com a Universidade de Mondragon, de acordo com as orientações dadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).

2.2 Os professores selecionados, via regulamento apresentado neste Edital, irão participar das formações descritas no item 4 que irão promover a troca de experiências e o aperfeiçoamento de competências pedagógicas inovadoras, capacitando os professores para enfrentarem os desafios da educação, fomentando práticas de inovação cooperativista, desenvolvimento da educação profissional técnica e sustentáveis.

2.3 Esta oportunidade visa fortalecer parcerias e redes de colaboração entre profissionais da educação de diferentes países, incentivando a cooperação internacional e o intercâmbio de boas práticas.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar 50





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

(cinquenta) professores efetivos vinculados às escolas da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2024, em pleno exercício da regência, em sala de aula, com carga horária registrada no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE), para participarem de Formação Continuada Internacional, por meio do PROJETO CONEXÃO MUNDO, em parceria com a Universidade de Mondragon, na Espanha.

3.2 Poderão participar da Seleção os professores que atendam aos requisitos de habilitação previstos no item 7 deste Edital.

3.3 Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação, na página oficial da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

3.4 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em <http://www.fapesq.rpp.br/>.

3.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.6 A distribuição das vagas e os critérios da seleção estão dispostos em itens específicos (item 4 e item 7, respectivamente).

3.7 Poderão participar da seleção professores efetivos atuando no desenvolvimento educacional, científico e tecnológico da Rede e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, estando em exercício na função docente, nas áreas mencionadas no item 4 e em regência de sala de aula durante a vigência do edital.

3.8 Serão impedidos de participar deste Processo de Seleção Pública e, por conseguinte, das formações continuadas:

3.8.1 Candidatos desligados do Projeto, em edições anteriores, por qualquer motivo à data de publicação deste Edital.

3.8.2 Candidatos detentores de bolsas, sem natureza salarial, voltadas ao fomento da atividade de qualificação.

3.8.3 Candidatos que já cursaram alguma das Formações Continuadas ofertadas no âmbito do Projeto Conexão Mundo, edições 2021, 2022 e 2023, ainda que para curso diferente daquele realizado anteriormente.

3.8.4 Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescritos, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar estadual nº 58/2003.

3.9 A carga horária a ser desenvolvida pelos profissionais é de 15 horas semanais para que os professores possam participar das atividades e desenvolver projetos.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas para as Formações Continuadas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Internacional, na modalidade de Ensino Híbrido, distribuídas nas seguintes modalidades: Formação Profissional Técnica (15 vagas); Formação Pedagógica em Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energias (15 vagas); Formação em Inovação Educativa em Contextos Cooperativos (20 vagas), cujas atividades ocorrerão no país mencionado no subitem 3.1.

4.2 Os candidatos deverão optar por uma das Formações Continuadas Internacionais ofertadas.

4.3 O presente edital contará com vagas destinadas, exclusivamente, ao grupo representativo formado por candidatos oriundos de **população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência**, em atenção às políticas públicas afirmativas, conforme legislação brasileira em vigor, sendo direcionados **20% (vinte por cento)** do total de vagas para cotas.

4.4 Diante das especificidades dos objetivos pedagógicos (itens 2.2 e 2.3), as vagas (item 4.1) serão direcionadas da seguinte forma:

EIXOS TEMÁTICOS	VAGAS AC*	VAGAS COTAS	VAGAS TOTAL	PÚBLICO-ALVO
Formação Profissional Técnica	12	3	15	Professores Efetivos, no exercício em sala de aula, de qualquer área de conhecimento, vinculados às escolas ECIT e EPT da Rede Estadual da Paraíba.
Formação Pedagógica em Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energias	12	3	15	Professores Efetivos, de qualquer componente da Área de Ciências da Natureza e do componente de Geografia, vinculados às escolas da Rede Estadual da Paraíba.
Formação em Inovação Educativa em Contextos Cooperativos	16	4	20	Professores Efetivos da Rede Estadual da Paraíba de qualquer componente e área de conhecimento.

\*Ampla concorrência.

4.5 Em não havendo candidatos aprovados que preencham todas as vagas de um eixo temático destinadas às cotas, as vagas remanescentes do grupo representativo serão realocadas para ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

processo seletivo.

4.6 Para concorrer às vagas do grupo representativo, os candidatos deverão estar atentos, no ato da inscrição, além dos documentos básicos (item 6.6 deste edital), aos documentos que deverão ser apresentados, dentro das ações afirmativas, conforme item 4.3.

4.7 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo, e serão aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, no item 7.

4.8 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.8.1 Os candidatos sobre os quais versa o subitem 4.8 concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital, coluna quatro;

4.8.2 Os candidatos mencionados no item 4.6 acima, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para cotas.

## **5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1 Será formado um cadastro de reserva, em conformidade com a lista de classificação, seguindo a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo, a partir do resultado da seleção, com a finalidade de garantir suplência para eventuais substituições, após finalizadas as etapas de seleção.

5.2 Os candidatos serão convocados, apenas, se o curso estiver em andamento há, no máximo, um mês, visando garantir a estabilidade do grupo já formado e oferecer uma experiência de aprendizado contínuo e consistente para todos os participantes.

5.3 O cadastro sobre o que versa o subitem 5.1 será composto de professores que não tenham sido eliminados, constem na lista de classificação final da seleção.

5.4 O número de professores que comporão o cadastro de reserva será de 20% (vinte por cento) a mais que o número de vagas definidas organizadas da seguinte forma: 3 (três) candidatos classificados para o cadastro de reserva para Formação Profissional Técnica, 3 (três) candidatos classificados para o cadastro de reserva para a Formação Pedagógica em Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energias e 4 (quatro) candidatos classificados para Formação em Inovação Educativa em Contextos Cooperativos.

5.5 Somente haverá convocação de candidato suplente do cadastro de reserva quando houver vagas não ocupadas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para esta chamada pública deverão ser realizadas, por meio do Formulário Online de Inscrição disponível no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>, no





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

período indicado no Cronograma Geral (item 16).

6.2 Para ter acesso ao Formulário Online de Inscrição e proceder à sua inscrição para concorrer às vagas, o candidato deverá realizar primeiro um cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

6.3 Cada candidato poderá escolher uma única formação continuada internacional, dentre as três ofertadas neste certame, desde que obedeça aos direcionamentos das vagas, explicitados no item 4.2 deste edital.

6.4 O candidato terá apenas uma inscrição validada.

6.5 O candidato que, porventura, realizar mais de uma inscrição, terá considerada como válida a última inscrição, de acordo com a data e a hora registrada no sistema, identificado pelo seu CPF, no Formulário Online de Inscrição, em conformidade com o item 6.6 deste edital.

6.6 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar, por meio do Formulário Online de Inscrição, os seguintes documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF): Cópia digitalizada da identidade (frente e verso); Cópia digitalizada do Cadastro de pessoa física (CPF); Cópia digitalizada do contra cheque referente ao mês imediatamente anterior ao período de inscrição; Cópia digitalizada de declaração do chefe imediato, informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto de acordo com o modelo do ANEXO III deste edital; Cópia digitalizada de declaração de vínculo ativo, com lotação em escolas da Rede Estadual da Paraíba, devidamente assinada pela chefia imediata, conforme modelo do ANEXO IV; Cópia digitalizada de diploma de Graduação (frente e verso); Plano de ação de acordo com o modelo disponível neste [link](#); Relato de experiência em inovação pedagógica de acordo com modelo do ANEXO I.

6.7 Caso o professor, no período de inscrição, não esteja em posse do RG, deverá apresentar outro documento de identificação com foto, a saber: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8 No caso de diploma de graduação obtidos no exterior, somente serão aceitos nas hipóteses delineadas no Art. 48, §§2º e 3º, da Lei nº 9.394/1966 – a LDB, ou seja, expedidos por universidades estrangeiras sejam revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

6.9 Deve-se considerar o Plano de Ação como uma proposta de inovação e não como um projeto fechado que deve necessariamente ser realizado dentro dos prazos estabelecidos,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

uma vez que o programa de formação inclui um processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação de um projeto de inovação baseado num diagnóstico das necessidades educativas específicas que o participante identificará no centro educativo em que o projeto será realizado.

6.10 No caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a estudantes oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais deverão enviar a autodeclaração, conforme modelo do ANEXO VI, por meio do Formulário Online de Inscrição, respeitando o seguinte:

6.10.1 Os autodeclarados negros ou pardos, de acordo com o quesito cor ou raça estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é suficiente a apresentação da auto declaração, mencionada no item 6.10, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração, por meio de informações posteriores, conforme o item 14 deste edital;

6.10.2 Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena (RANI), ou documento hábil, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6.10.3 Aos pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais é suficiente a apresentação da auto declaração, mencionada no item 6.10, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração, por meio de informações posteriores.

6.10.4 Os candidatos PCD deverão apresentar comprovação da deficiência por meio de laudo médico, emitido por médico do trabalho da empresa ou outro profissional de saúde que esteja qualificado, atestando que o servidor público se enquadra nas definições estabelecidas nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04 para ser selecionado integrando a cota.

6.10.5 Os candidatos que não anexarem a autodeclaração serão considerados inscritos, automaticamente, para as vagas de ampla concorrência.

6.11 Não serão homologadas as inscrições com documentos digitalizados que possuam rasuras ou outro defeito que impossibilitem conferir a veracidade da informação ou a originalidade do documento.

6.12 A inserção de arquivos de documentos por meio do Formulário Online de Inscrição, que não correspondam ao solicitado no item 6.6, implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

6.13 O horário limite para envio da documentação no sistema será até às 18h, horário local, da data de encerramento das inscrições, descrita no Cronograma Geral (item 16), não sendo aceitas inscrições após este horário.

6.14 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível, completa e com prudente





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores não se responsabilizarão por aqueles não recebidos e com identificação comprometida, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.15 A FAPESQ/PB e a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou força maior que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.16 As eventualidades descritas nos subitens 6.14 e 6.15 não serão aceitas como argumento para envio de documentação após findo o prazo de inscrição, reiterando-se a recomendação de que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

6.17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail [conexaomundoprofessores@gmail.com](mailto:conexaomundoprofessores@gmail.com), no horário de segundas às sextas-feiras, das 08h à 12h e das 13h30min às 16h30min, sendo respondidos em até dois dias úteis.

6.18 Somente serão respondidos questionamentos que digam respeito à falta de clareza de informações contidas neste edital, excetuando-se interpretações ou direcionamentos que digam respeito ao julgamento subjetivo do candidato, no ato da realização da sua inscrição.

6.19 Todas as informações prestadas, no ato da inscrição, por cada candidato, deverão corresponder à verdade dos fatos e são de sua total responsabilidade.

6.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.21 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

6.21.1 Cometer falsidade ideológica, ficando sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

6.21.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

6.21.3 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

6.21.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

6.21.5 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.22 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros ou vícios.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção se dará em duas etapas: primeira etapa (análise documental, de caráter eliminatório); e segunda etapa (análise do relato de experiência em inovação pedagógica e do plano de ação, de caráter eliminatório e classificatório).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.2 A primeira etapa será a análise documental, de caráter eliminatório, sendo necessário cumprir os seguintes requisitos:

7.2.1 Anexar todos os documentos solicitados e mencionados no item 6.6 deste edital, cujo envio é de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição;

7.2.2 Verificação de ausência de ilícitos, penalidades e afins, junto à SEE, de caráter eliminatório.

7.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do Plano de Ação e do Relato de Experiência em Inovação Pedagógica e, enviados no ato da inscrição, sendo obrigatório alcançar a pontuação mínima de cada requisito, conforme critérios a seguir:

<b>AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA EM INOVAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência comprovada em atividades de Inovação Pedagógica em Escola da Rede Estadual da Paraíba, mediante premiações estaduais, Mestres da Educação e/ou Escola de Valor (5 pontos por premiação).  Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais, publicação no DOE/Portaria ou cópia do contra cheque, declaração exarada pela instituição, comprovando período da experiência profissional, compreendido no edital.	5	20
Experiência profissional comprovada em escolas da Rede Estadual da Paraíba (5 pontos por ano).  Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais, publicação no DOE/Portaria ou cópia do contra cheque, declaração exarada pela instituição, comprovando período da experiência profissional, compreendido no edital.	5	20
<b>Relato de experiência profissional em Inovação Educacional (10 pontos por experiência comprovada).</b>  <b>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as</b>	10	60





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

informações, tais quais, certificados de participação em workshops, seminários ou conferências; declarações de participação em programas de capacitação ou intercâmbio profissional; publicações em revistas ou apresentações em eventos, incluindo título, evento/revista e ano; declarações de atividades voluntárias ou de mentoria, emitidas pela organização/instituição, descrevendo a atividade e o período; relatórios ou certificados de participação em projetos educacionais ou grupos de pesquisa, detalhando os objetivos e resultados alcançados.		
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

<b>AValiação DO PLANO DE AÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mérito, originalidade e relevância da proposta (se o projeto é inédito e relevante para a localidade da escola do(a) proponente).	10
Estrutura (se o projeto apresenta identificação da proposta, objetivo geral, justificativa, importância, impactos e resultados esperados).	10
Exequibilidade (Compatibilidade entre os recursos e infraestrutura disponíveis e a metodologia proposta).	10
Interdisciplinaridade (se a proposta se conecta de modo interdisciplinar a outras áreas do conhecimento e atividades desenvolvidas na escola e no seu entorno)	10
Impactos gerados e inovação (se existem impactos pedagógicos decorrentes da aplicação da proposta no contexto local e regional, bem como potencial de inovação e outros desdobramentos decorrentes do mesmo por meio de	10





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

parcerias).	
Melhoria estratégica nas escolas (apresentem a uma ou mais necessidades educativas básicas identificadas na escola ou na sala de aula, que tenham sido desenvolvidas de forma contínua e progressiva em diferentes turmas).  Obs.: Evidenciar as ações pedagógicas desenvolvidas.	10
Articulação com os planejamentos da escola e as políticas estaduais educação (se a proposta considera o Plano Político Pedagógico, os diferentes espaços escolares (bibliotecas, laboratórios, salas temáticas), os recursos didáticos, assim como, os programas, projetos e ações desenvolvidas pela SEE na Rede Estadual).	20
Aplicação dos projetos (tenham sido desenvolvidos de forma contínua e progressiva em diferentes séries, que possam ser reformulados através das propostas de melhoria identificadas durante a sua implementação. Todos os projetos devem estar devidamente documentados (observações, relatórios, indicadores, evidências qualitativas, registros fotográficos etc.) de modo a poderem ser analisados por terceiros.	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior idade do candidato, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, respectivamente;

8.1.2 Maior tempo de serviço na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

8.1.3 Maior pontuação em experiência comprovada em atividades de Inovação Pedagógica em Escola da Rede Estadual da Paraíba.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto aos resultados preliminares deverá formalizá-lo por meio do e-mail [edita1242024@fapesq.rpp.br](mailto:edita1242024@fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral disposto no item 16 deste Edital.

10.2 A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), por meio da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (GEFDP) e da Coordenação Geral do Projeto Conexão Mundo Professores, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste processo seletivo, em articulação com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

10.3 O candidato que desejar interpor recursos em face dos resultados preliminares desta seleção poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, após a divulgação no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/>, conforme previsto no Cronograma Geral disposto no item 16 deste Edital.

10.4 Compete à Comissão Mista de Seleção aceitar os recursos encaminhados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/>.

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 11. DO CUSTEIO DA FORMAÇÃO

11.1 O candidato classificado e aprovado para a formação fará jus a uma (01) bolsa instalação e a uma (01) bolsa manutenção, no valor de €1.300 (um mil e trezentos euros) unidades de moeda comercial utilizada do país de destino, cada uma, de acordo com a cotação do dia em que será creditada, conforme o quadro a seguir:

<b>FORMAÇÃO CONTINUADA INTERNACIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR</b>
FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	15	€1.300
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E ENERGIAS	15	€1.300
FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO EDUCATIVA EM CONTEXTOS COOPERATIVOS	20	€1.300

11.3 As bolsas de instalação e manutenção serão creditadas, antes do embarque, para fins de organização do professor, para cobertura de despesas.

11.4 Os participantes farão jus a um seguro de saúde, durante o período que estiverem residindo no país de destino, o qual não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

sendo de sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento destas.

11.5 Cabe a SEE/PB por meio de cooperação com a FAPESQ/PB custear as Formações Continuidas (inclusive, hospedagem e seguro saúde) prestados pelas Instituições Internacionais, com atenção às propostas pedagógicas específicas de cada formação, conforme apreciação e aprovação, diante dos objetivos do Projeto.

11.6 A acomodação será em alojamentos da Universidade de Mondragon.

## **12. DAS RESPONSABILIDADE DOS APROVADOS**

12.1 Os candidatos aprovados se comprometem a:

12.1.1 Participar das reuniões, seminários ou eventos requeridos pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores, Coordenação da Universidade de Mondragon ou pela Secretaria de Estado da Educação;

12.1.2 Responder ao contato da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico, da Formação;

12.1.3 Permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, tais como: utilização da imagem do professor, divulgação do projeto e entrevistas, até dois anos após a conclusão da Formação;

12.1.4 Assinar, em caso de desistência, por qualquer motivo, o termo de desistência, de acordo com o ANEXO V, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, caso tenha realizado a imersão no país da formação sobre os quais versam o item 12, mediante avaliação e decisão da administração pública;

12.1.5 Participar ativamente de todas as atividades programadas, incluindo sessões de formação, workshops, discussões em grupo e eventos sociais;

12.1.6 Participar das aulas na plataforma ofertada pela Universidade de Mondragon e realizar as atividades previstas;

12.1.7 Compartilhar com a Rede Estadual de Educação da Paraíba as bases e práticas que se desenvolvem no domínio da inovação educacional, com base no modelo pedagógico da Universidade de Mondragon até dois anos após a conclusão da Formação;

12.1.8 Demonstrar respeito e sensibilidade em relação à cultura local do país que estão visitando, evitando comportamentos que possam ser considerados ofensivos ou desrespeitosos;

12.1.9 Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros cursistas, membros da equipe do Conexão Mundo Professores, tutores e servidores da instituição estrangeira, dentre outros;

12.1.10 Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão de tarefas, projetos ou relatórios exigidos durante o programa de formação;

12.1.11 Colaborar e cooperar com colegas, facilitadores e membros da equipe organizadora





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

do projeto, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo;

12.1.12 Estimular e reconhecer processos de formação discente que promovam o exercício da cidadania global, a qualificação para o trabalho e contribuam para o desenvolvimento de protagonistas;

12.1.13 Manter uma comunicação clara e eficaz com a coordenação do projeto, informando sobre quaisquer problemas, dúvidas ou necessidades que possam surgir durante sua participação;

12.1.14 Considerar que é importante que os participantes no programa tenham um espírito inovador, pelo que é necessário destacar o valor dos processos de renovação pedagógica desenvolvidos por eles nos seus próprios contextos de trabalho;

12.1.15 Aplicar o Projeto na escola na qual o(a) professor(a) estiver exercendo suas funções;

12.1.16 Informar número de telefone, preferencialmente, que seja o mesmo utilizado no WhatsApp, cujo contato será utilizado apenas para fins específicos das formações sobre as quais versa o presente edital;

12.1.17 Manter endereço de e-mail válido, para contato com a Coordenação do Projeto e com a FAPESQ;

12.1.18 Ter disponibilidade para assistir às aulas ministradas e participar das sessões síncronas da Etapa 1 (on-line), de acordo com a especificidade de cada Formação Continuada Internacional, descritas a seguir.

<b>FORMAÇÕES CONTINUADAS INTERNACIONAIS - AULAS SÍNCRONAS</b>			
<b>Curso</b>	<b>Formação Profissional</b>	<b>Formação Continuada em Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energias</b>	<b>Formação Continuada em Inovação Educativa em Contextos Cooperativos</b>
<b>Carga horária semanal estipulada</b>	15h	16h	16h
<b>Sessões Síncronas com tutores da Universidade Mondragon</b>	segunda-feira (08:00-12:00)	quarta-feira (08:00-11:00)	quarta-feira (08:00-11:00)
<b>Curso de Língua Espanhola</b>	quarta-feira (19:00-21:00)	quarta-feira (19:00-21:00)	quarta-feira (19:00-21:00)

12.2 O professor está dispensado das atividades laborais no dia/horário estipulado para as sessões síncronas, devendo informar a gestão sobre a dispensa para que seja elaborado um novo horário para ofertar as aulas em outros dias.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.3 O candidato aprovado assinará o Termo de Outorga e o Plano de Atividades com duração de acordo com a Formação Continuada Internacional escolhida, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores, mediante autorização da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

12.4 É vedado ao candidato aprovado, o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.5 O candidato aprovado deverá estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

12.6 Os candidatos(as) deverão se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto à FAPESQ.

12.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12.9 Durante as ações do Projeto Conexão Mundo Professores, o participante que não atender às exigências constantes neste Edital será desligado, a critério da Coordenação do Projeto e com autorização da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, sendo seu desligamento encaminhado para a Fapesq para possível advertência, ou, em outra hipótese, de sanção a ser aplicada ao final de um procedimento administrativo que deve ser respeitado pelo cursista.

12.10 O candidato aprovado será responsável por enviar à Coordenação Geral do Projeto Conexão Mundo Professores, pessoalmente ou via Correios para a Sede da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida João da Mata, 200 - Jaguaribe - João Pessoa - Paraíba - CEP 58.015-210, Bloco I, 3 andar, sala Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais de Educação (GEFDP), como carta registrada ou qualquer outro meio passível de rastreamento, toda e qualquer documentação e relatório final das ações relacionados ao Projeto Conexão Mundo Professores, solicitados a qualquer tempo pela coordenação.

12.11 Os candidatos aprovados e que assinarem o Termo de Outorga e Formulários de Atividades deverão cumprir a carga horária participando das atividades de Inovação Pedagógica realizadas com a Universidade de Mondragon, por meio do Projeto Conexão Mundo e da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

12.12 Após o retorno da formação, os candidatos aprovados devem:

12.12.1 Incorporar as estratégias, metodologias e abordagens de ensino aprendidas durante a formação continuada em suas salas de aula. Isso pode incluir métodos de ensino mais interativos, diferenciados e centrados nos estudantes.

12.12.2 Adaptar recursos didáticos, como materiais de apoio, atividades e avaliações,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

alinhados com os conceitos e práticas abordados na formação continuada.

12.12.3 Aplicar o projeto na escola ou na comunidade escolar, aplicando e compartilhando seu conhecimento adquirido durante a formação continuada.

12.12.4 Atuar como mentores ou facilitadores para novos professores na escola, compartilhando suas experiências e oferecendo apoio e orientação.

12.12.5 Continuar participando de atividades de desenvolvimento profissional, como workshops, cursos e conferências, para se manter atualizado sobre as melhores práticas educacionais.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades e aplicação do Projeto nas escolas, inclusive do rendimento do professor, no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de forma presencial ou virtual, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores.

### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O professor poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação avaliar o desempenho do candidato e comunicar à FAPESQ o seu desligamento.

14.2 Diante da verificação do descumprimento de suas responsabilidades, o professor será notificado pela Coordenação do Projeto, a fim de ajustar sua conduta.

14.3 Caso haja recorrência no descumprimento de suas responsabilidades, e da reincidência da notificação de que trata o item 14.2, o bolsista poderá ser desligado do Intercâmbio, mediante informativo encaminhado pela Coordenação do Conexão Mundo Professores, via contato informado no ato da inscrição.

14.4 O professor terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar uma resposta de confirmação do recebimento, cujo não cumprimento acarretará no seu desligamento automático, a ser publicado no site da FAPESQ/PB, junto da convocação do primeiro da lista do Cadastro de Reserva (item 5).

14.5 O descumprimento, injustificado, das responsabilidades de que tratam o item 12, ainda que temporariamente, implica o cancelamento de sua bolsa e o desligamento do projeto.

14.6 O desligamento do projeto, antes de sua conclusão, poderá ocasionar a obrigação de devolução de valores à FAPESQ, nos casos em que a fundação e a SEE/PB julguem pertinentes.

14.7 A Coordenação do Projeto poderá cancelar ou suspender as bolsas do professor, quando constatada infringência em quaisquer das proibições constantes deste edital ou do não cumprimento das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos, quando for o caso.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), e seu extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Professores, através do e-mail informado no ato da inscrição, ou em páginas oficiais da SEE/PB, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

15.4 Por se tratar de uma formação híbrida, **com imersão de 4 semanas na Espanha**, com as devidas legislações e políticas específicas do país, não haverá possibilidade de assegurar ao professor acesso às condições especiais amparadas pela legislação brasileira.

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Conexão Mundo Professores, enquanto comissão de seleção, e/ou pelo Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

15.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 101/2023, a critério do titular da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

## 16. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	20/06/2024
Inscrições	A partir das 00h, do dia 21 de junho às 17h59min, do dia 19 de julho de 2024
Divulgação da homologação das inscrições (primeira etapa)	26 de julho de 2024
Interposição de recurso da homologação das inscrições	A partir das 08h às 16h30min do dia 30 a 31 de julho de 2024
Resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições	01 de agosto de 2024





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Segunda etapa: análise de relato de experiência e plano de ação	02 a 12 de agosto de 2024
Divulgação de resultado preliminar da segunda etapa	14 de agosto de 2024
Interposição de recurso perante o resultado preliminar da segunda fase	A partir das 08h às 16h30min dos dias 15 a 16 de agosto de 2024
Resultado da interposição de recursos perante o resultado preliminar	19 de agosto de 2024
Divulgação da classificação final	20 de agosto de 2024
Início do curso de formação	A definir

Campina Grande, 20 de junho de 2024.

Antônio Guedes Rangel Júnior  
Presidente da FAPES





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO  
EDUCACIONAL**

(As especificações técnicas para o envio documento são: Fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12; Itálico deve ser usado nas palavras de outros idiomas; Margens direita e inferior de 2 cm; Margens esquerda e superior de 3 cm; Parágrafos e espaçamento de 1,5 entre linhas; O documento deverá ter número mínimo de 05 e máximo de 15 páginas)

**Informações Pessoais:**

Nome Completo:

Nome Social:

Contato (preferencialmente WhatsApp):

e-mail:

Instituição de Ensino Atual:

Componente(s) Lecionada(s):

---

**Formação Acadêmica:**

Graduação: [Nome do Curso] - [Nome da Instituição] - [Ano de Conclusão]

Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado (se aplicável): [Nome do Curso] - [Nome da Instituição] - [Ano de Conclusão]

Cursos Complementares:

[Nome do Curso] - [Instituição/Organização] - [Ano]

---

**Experiência Profissional em Educação:**

[Nome da Escola/Instituição]

Cargo: [Cargo ocupado]

Período: [De/Até]

Principais Responsabilidades e Realizações:

[Descrição detalhada das atividades e responsabilidades]

[Projetos desenvolvidos, resultados alcançados, impacto na aprendizagem dos alunos, etc.]

(Repita para outras experiências relevantes)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Desenvolvimento Profissional e Capacitações:**

Workshops/Seminários/Conferências Frequentados:

[Nome do Evento] - [Organizador] - [Ano]

[Descrição breve do conteúdo e aprendizados adquiridos]

Participação em Programas de Capacitação ou Intercâmbio Profissional:

[Nome do Programa] - [Organizador/País] - [Ano]

[Impacto no desenvolvimento profissional e aplicação prática]

---

**Contribuições para a Comunidade Educacional:**

Publicações/Apresentações:

[Título da Publicação/Apresentação] - [Evento/Revista] - [Ano]

Atividades Voluntárias ou de Mentoria:

[Descrição da Atividade] - [Organização/Instituição] - [Período]

Participação em Projetos Educacionais ou Grupos de Pesquisa:

[Descrição do Projeto/Grupo] - [Objetivos e Resultados]

---

**Habilidades e Competências:**

Tecnologias Educacionais:

[Listar tecnologias e softwares dominados]

Metodologias de Ensino:

[Descrição de metodologias de ensino e abordagens pedagógicas utilizadas]

Habilidades Interpessoais:

-

-

[Comunicação, liderança, trabalho em equipe, etc.]





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Nome social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso

---

---

Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**

-





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO DE CURSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins de prova, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e à Secretaria de Estado da Educação, que o(a) professor(a) tem disponibilidade de 15 horas semanais para participar das atividades de Inovação Pedagógica da Formação Continuada Internacional, junto ao Projeto Conexão Mundo Professores, pelo período em que durarem os efeitos do **EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PROFESSORES CURSISTAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA INTERNACIONAL DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2024/2025**, conforme Termo de Protocolo nº 101/2023 SEE/SECTIES/FAPESQ.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Assinatura da Chefia Imediata (assinatura digital validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é professor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação  
da Paraíba, em pleno exercício de suas funções, lecionando na  
escola \_\_\_\_\_  
sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, da Área \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Assinatura da Chefia Imediata (assinatura digital validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, venho  
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do **EDITAL Nº  
24/2024 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PROFESSORES CURSISTAS DA  
FORMAÇÃO CONTINUADA INTERNACIONAL DO PROJETO CONEXÃO MUNDO  
2024/2025.**

Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais, tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo total responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão.

Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, \_\_\_\_\_,  
autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA  
\_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,  
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS  
EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nos termos do

Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade:

( ) Cigano(a)

( ) Quilombola

( ) Outro:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)  
EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o  
fim específico que estou apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados  
negros ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei  
sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 24/2024 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PROFESSORES CURSISTAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA INTERNACIONAL DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2024/2025, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)

